

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 38/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao recredenciamento da Faculdade Assis Gurgacz, com sede na Avenida das Torres, nº 500, Loteamento FAG, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, mantida pela Fundação Assis Gurgacz, com sede no mesmo Município e Estado, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como a exigência avaliativa prevista no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, conforme consta do processo e-MEC nº 200905579.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 20/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao recredenciamento da Faculdades Integradas de Rio Verde - FIRVE, com sede na Avenida Eurico Sebastião Ferreira, nº 930, Centro, no Município de Rio Verde de Mato Grosso, no Estado de Mato Grosso do Sul, mantida por Anhanguera Educacional Ltda., com sede no Município de Valinhos, no Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, conforme consta do processo e-MEC nº 20073328.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 18/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao recredenciamento da Faculdade São Vicente - FASVIPA, com sede na Rua Padre José Soares Pinto, nº 314, Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, mantida pela Sociedade Educacional e Assistencial Paróquia Pão de Açúcar, com sede no mesmo Município e Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, conforme consta do processo e-MEC nº 200805776.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 55/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao recredenciamento da Faculdade Metropolitana da Amazônia, com sede na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 72, bairro Reduto, no Município de Belém, no Estado do Pará, mantida pelo Instituto Euro Americano de Educação, Ciência e Tecnologia, com sede em Brasília, Distrito Federal, observado o prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como a exigência avaliativa prevista no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, conforme consta do processo e-MEC nº 201109825.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 6/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao recredenciamento Faculdade SENAI de Tecnologia Mecatrônica, com sede na Rua: Niterói, nº 180, Centro, no Município de São Caetano, Estado de São Paulo, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, observado o prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como a exigência avaliativa prevista no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, conforme consta do processo e-MEC nº 20073051.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 39/2013, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Jornalismo, estabelecidas no Projeto de Resolução em anexo, do qual é parte integrante, conforme consta do Processo nº 23001.000087/2010-91

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 85/2013, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Relações Públicas, na forma apresentada pelo Projeto de Resolução em anexo ao referido Parecer, conforme consta do Processo nº 23000.013995/2010-54.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

PORTARIA Nº 63, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições legais, com base na Cláusula 13.1, alíneas h e i, do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2013, no art. 81 da Lei 8.666/93, e o que consta no processo nº 23096.037544/13-09, resolve:

Art. 1º - Suspender temporariamente por 02 (dois) anos, a contar da publicação dessa portaria no Diário Oficial da União, a Empresa NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 10.507.466/0001-31, de participar de licitação e contratar com o Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) da Universidade Federal de Campina Grande.

ROBERTO CLEITON FERNANDES DE QUEIROGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e as competências que lhe foram delegadas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 115, de 07/02/2011, DOU de 20/04/2012, ratificada pela Portaria nº 334, de 19/04/2012, DOU de 20/04/2012, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme ao abaixo discriminado:

1 - Edital nº. 26/2013 - GRST/CFAP/PRORH - Seleção de Professor Substituto

1.1 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII

1.1.1 - Seleção 34 - Depto. de Ciências Humanas - Processo nº 23071.012717/2013-11

Classificação	Nome	Nota
1º	LILLIAN WILMA FERRAREZ CÂNDIDO	8,00
2º	MARIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	7,97
3º	LARISSA DE SOUZA OLIVIERA	7,96
4º	NADIA MENEZES DE RODRIGUES	7,94
5º	ALINE CUNHA DE PAULA CARNEIRO	7,91

1.2 - FACULDADE DE ENGENHARIA

1.2.1 - Seleção 36 - Depto. de Engenharia Sanitária e Ambiental - Processo nº 23071.012865/2013-81

Classificação	Nome	Nota
1º	SIMONE JAQUELINE CARDOSO	7,8
2º	NATÁLIA PESSOA NOYMA	6,2
3º	MARCELA APARECIDA CAMPOS NEVES MIRANDA	6,1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE FERNANDES FAYER

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 762, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado Edital nº 4/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Medida Provisória Nº 614, de 14/05/2013, DOU de 15/05/2013, bem como o Edital nº 04/2013, de 19/03/2013, publicado o extrato no DOU de 20/03/2013, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, conforme Edital nº 4/2013, de 19/03/2013, publicado o extrato no DOU de 20/03/2013 e completo no site www.ufrb.edu.br/concursos.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Matéria: Engenharia da Computação/Computação Embarcada

Vaga: 01

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.011122/2013-90

1º lugar: Igor Dantas dos Santos Miranda

2º lugar: Luiz Carlos Simões Soares Junior

Matéria: Matemática (01 vaga)

Vaga: 01

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.012960/2013-81

1º lugar: Mariese Conceição Alves dos Santos

Matéria: Matemática (02 vagas)

Vaga: 01

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.010767/2013-13

1º lugar: Jailson de Araújo Rodrigues

2º lugar: Mariana Pinheiro Gomes da Silva

3º lugar: Jaqueline Alessandra de Souza Azevedo

Matéria: Engenharia Mecânica/Engenharia de Manutenção

Vaga: 01

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.011251/2013-88

1º lugar: Marcio Carvalho dos Santos Barreto

2º lugar: Janaina Karla de Medeiros Penha

Matéria: Engenharia Civil

Vaga: 01

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.011135/2013-66

1º lugar: Adilson Brito de Arruda Filho

Matéria: Projetos Gráficos/Expressão Gráfica

Vaga: 02

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.011291/2013-20

1º lugar: Luciana Maciel Boeira

2º lugar: Elenice Carmo de Abreu Apolinário

Matéria: Engenharia Mecânica/Materiais e Processos de Fabricação

Vaga: 01

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.011787/2013-01

1º lugar: Jania Betania Alves da Silva

2º lugar: Jaqueline Dias Altidis

1.Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços

para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail ingresso@propeg.ufrb.edu.br. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.

2.Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3.No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 04/2013, de 19/03/2013, publicado o extrato no DOU de 20/03/2013.

4.O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

5.Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

6.Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

PORTARIA Nº 10.551, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

A Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Profª. Maria Lucia Teixeira Werneck Vianna, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria 10481 de 06 de setembro de 2013, publicado no DOU Nº 174 de 09 de setembro de 2013 folha 34: Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de professor substituto, referente ao Edital nº 230, de 22 de julho de 2013, publicado no D.O.U. nº 140 de 23/07/2013, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

História dos Grandes Conflitos/ Política Externa Brasileira.

1º MARIANA ALVES DA CUNHA.

Onde se lê:

1º MARIANA ALVES DA CUNHA.

Leia-se:

1º MARIANA ALVES DA CUNHA KALIL.

MARIA LUCIA TEIXEIRA WERNECK VIANNA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICAS E DA NATUREZA INSTITUTO DE FÍSICA

PORTARIA Nº 10.641, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 319 de 29 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2010, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 274, de 19 de agosto de 2013, publicado no DOU nº 160, Seção 3, de 20 de agosto de 2013, divulgando os nomes dos candidatos aprovados, em ordem de classificação:

Unidade: Instituto de Física

Setor: Física Geral (05 vagas)

1º lugar - Thiago Daboito Roberto

2º lugar - Alberto Alves de Mesquita

JOSÉ D'ALBUQUERQUE E CASTRO

CENTRO DE TECNOLOGIA ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 10.631, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O Diretor da Escola Politécnica, Professor Ericksson Rocha e Almendra, do Centro de Tecnologia da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 576 de 08/02/10, publicada no DOU nº 31, Seção 2, de 17/02/10, resolve: